



TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR. NILTON MANOEL RIBEIRO DE SÁ, COM BASE NA DISPENSA Nº 002/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o **Sr. Nilton Manoel Ribeiro de Sá**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 080.766.426-04, RG nº M-126.371, casado com a Sra. Suely Cunha de Sá, inscrita no CPF sob o nº 906.836.176-72, RG nº MG-4.285.776, ambos residentes e domiciliados na Rua Angelina Chaves Salomon, nº 76, Bairro São Vicente, Itajubá, Cep: 37.502-056, neste ato representada por seu procurador Sr. **Edson Rossignoli Marques**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº . 538.862.166-91, RG nº MG-3.686.189, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**., resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e um – 24/01/2021, findando em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e dois – 23/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador o valor mensal de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

Edson Rossignoli Marques
Procurador

VISTO PROJU: